



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE
SETOR DE PROTOCOLO - ARQUIVO GERAL

Av. Antônio da Rocha Viana, nº 3057 - Bairro Santa Quitéria - CEP 69.918-700 - Rio Branco - AC - defensoria.ac.def.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO Nº 1/2024/SPAG

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS REFERENTE AO OBJETO

1.1. Contratação dos serviços oferecidos pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) para a execução de serviços postais, a fim de atender à demanda da Defensoria Pública do Estado do Acre, nos termos da tabela abaixo, conforme as condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Mensal (estimado)	Valor Anual (estimado)
1	Fornecimento de serviços postais	Serviço	12 (doze) meses	R\$ 499,97	R\$ 5.999,64

2. UNIDADE REQUISITANTE

2.1. Setor de Protocolo - Arquivo Geral.

3. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

3.1. Diante da impossibilidade de continuidade do contrato anterior, cuja vigência atingiu o prazo máximo para renovação, a Defensoria Pública do Estado do Acre busca a celebração de um novo contrato para a prestação de serviços postais. Destaca-se a fundamental importância dessa contratação para o envio de correspondências oficiais, solucionando a demanda relacionada ao envio de documentos destinados a pessoas jurídicas, órgãos públicos e pessoas físicas.

3.2. Nesse caso a interrupção dos serviços de envio e entrega de correspondências pode impactar significativamente as atividades exercidas por esta Defensoria, comprometendo a eficiência na comunicação e no trâmite de documentos essenciais. Ressalta-se que a presente demanda visa atender às necessidades específicas da Defensoria Pública do Estado do Acre.

3.3. A Defensoria Pública é uma instituição essencial para a garantia do acesso à justiça e para a promoção dos direitos humanos. Como parte de seu funcionamento eficaz, é necessário que as unidades da Defensoria estejam equipadas com os recursos adequados para fornecer assistência jurídica às pessoas necessitadas. Neste contexto, o aumento no número de unidades da Defensoria Pública demanda uma revisão na contratação de serviços de correios para garantir uma comunicação eficiente e oportuna entre as diferentes unidades e partes envolvidas nos processos.

3.4. Vale ressaltar que novas unidades da Defensoria Pública foram inauguradas no Estado, como a Unidade Defensorial de Brasília, Porto Acre e a unidade localizada na Rua Fátima Maia n.º 150, Bairro Jardim de Alanh e assim aumenta a necessidade de comunicação entre essas unidades para coordenar casos, compartilhar informações e documentos relevantes.

3.5. As unidades da Defensoria Pública precisam enviar e receber intimações, notificações e correspondências legais de outras instituições judiciais, partes envolvidas nos casos, documentos legais, petições, pareceres e outros materiais precisam ser enviados entre as unidades da Defensoria e outras partes interessadas, como tribunais, escritórios de advocacia e clientes.

3.6. Assim o aumento no número de unidades da Defensoria Pública reflete um compromisso renovado com o acesso à justiça e a defesa dos direitos humanos. Para garantir a eficácia desses esforços, é crucial acompanhar esse crescimento com uma infraestrutura adequada, incluindo serviços de correios eficientes e confiáveis. O investimento em uma comunicação eficaz entre as unidades da Defensoria é fundamental para garantir que os serviços jurídicos sejam prestados de forma oportuna e equitativa, atendendo às necessidades das comunidades que mais precisam.

3.7. Dessa forma a solicitação para a celebração de um novo contrato se justifica plenamente em virtude dos termos mencionados, visando assegurar a continuidade e a regularidade das atividades desta Defensoria Pública.

4. **DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. O objeto a ser contratado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza continuada, podendo ser prorrogável nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133/2021.

4.2. A contratada deverá entregar todos os objetos postais dentro de prazos aceitáveis, respeitadas as regras de sigilo legal, e ainda mantida a integridade física de todos os objetos.

4.3. A contratada deverá possuir o seguro das mercadorias quando solicitado pela Administração.

4.4. A contratada deverá se comprometer em disponibilizar informações necessárias à execução do serviço, tabelas de preços e tarifas relativas aos serviços, e fatura de cobrança com dados do contrato.

4.5. A contratada deverá executar e zelar pela prestação dos serviços nos termos e prazos previstos em instrumento contratual.

4.6. Não há necessidade de capacitação ou credenciamento de militares para a prestação dos serviços, pois se trata de serviços comuns, de fácil entendimento e pouca complexidade

4.7. A contratada deverá cumprir todas as obrigações previstas no processo, contrato e termo de referência, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a) Efetuar os serviços solicitados pelos requerentes em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e eficiência, acompanhado da respectiva nota fiscal da prestação dos serviços responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, conforme os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

b) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, quaisquer serviços que não forem prestados dentro do mais breve possível, corrigindo possíveis imbróglios e demais situações supervenientes;

c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo administrativos de licitação;

d) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato

4.8. Em razão do monopólio do serviço da presente contratação, não foram identificadas exigências legais específicas e aplicáveis no processo em epígrafe.

5. **LEVANTAMENTO DE MERCADO**

5.1. Não é o caso da contratação em tela, tendo em vista que os preços praticados pela ECT para os serviços prestados com exclusividade são tabelados por força de uma norma cogente, sendo as tarifas fixadas pelo Ministério das Comunicações (M Com) e cobradas indistintamente dos usuários.

5.2. Destarte, a fim de justificar o preço da contratação, conforme consta no Anexo I deste documento, foi anexado aos autos a tabela oficial de preços vigentes da ECT.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A descrição da solução como um todo abrange a contratação de produtos e serviços postais, que atendam às necessidades desta Defensoria Publica do Estado do Acre, que ocorrerão mediante adesão ao anexo do Instrumento Contratual a ser firmado com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT). Todos os insumos e mão de obra utilizados para os serviços, correrão por conta da Contratada. A remuneração se dá pelos serviços e produtos efetivamente prestados e adquiridos.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. Os quantitativos dos serviços a serem prestados, dependerão das demandas de postagem de documentos no decorrer da execução do contrato com a ECT. Conforme consta no item 8 deste documento foi elaborado a planilha de cálculo, a qual demonstra e compara as despesas dos serviços postais contratados, utilizados nos últimos anos por esta Defensoria Pública do Estado do Are.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O valor anual de contratação será de **R\$ 5.994,64 (cinco mil novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos).**

8.2. De acordo com os empenhos registrados no Sistema Licon (<http://sistemas.tce.ac.gov.br/licon/>), Contrato nº 60/2019 da Defensoria Pública do Estado do Acre a a empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, foi elaborado a planilha abaixo, a qual demonstra e compara as despesas dos serviços postais contratados, utilizados nos últimos 60 (sessenta) meses por esta Defensoria:

Estimativa do Valor da Contratação

Contratante: Defensoria Pública do Estado do Acre - DPE/AC												
Contratado: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Superintendencia Estadual ACR), CNPJ: 34.028.316/7709-95	2021				2022				2023			
Contrato nº 18/2019	Nº do Empenho	Data do Empenho	Valor	Tipo	Nº do Empenho	Data do Empenho	Valor	Tipo	Nº do Empenho	Data do Empenho	Valor	Tipo
	3050010054	26/01/2021	R\$ 240,55	Ordinário	3050010023	28/01/2022	R\$ 105,62	Ordinário	3050010174	30/01/2023	R\$ 240,36	Ordinário
	3050010163	03/03/2021	R\$ 40,43	Ordinário	3050010024	27/01/2022	R\$ 110,11	Ordinário	3050010190	01/02/2023	R\$ 261,40	Ordinário
	3050010304	16/04/2021	R\$ 617,85	Ordinário	3050010203	22/02/2022	R\$ 146,40	Ordinário	3050010412	02/03/2023	R\$ 206,06	Ordinário

Estimativa do Valor da Contratação												
	3050010339	22/04/2021	R\$ 269,37	Ordinário	3050010374	30/03/2022	R\$ 61,88	Ordinário	3050010670	28/03/2023	R\$ 202,27	Ordinário
	3050010448	27/05/2021	R\$ 171,83	Ordinário	3050010527	09/05/2022	R\$ 442,31	Ordinário	3050010905	28/04/2023	R\$ 124,48	Ordinário
	3050010544	24/06/2021	R\$ 530,92	Ordinário	3050010605	19/05/2022	R\$ 362,82	Ordinário	3050011463	13/07/2023	R\$ 105,91	Ordinário
	3050010672	26/07/2021	R\$ 118,80	Ordinário	3050010794	24/06/2022	R\$ 380,87	Ordinário	3050011462	13/07/2023	R\$ 285,71	Ordinário
	3050010872	24/08/2021	R\$ 69,39	Ordinário	3050011075	02/08/2022	R\$ 541,86	Ordinário	3050011493	17/07/2023	R\$ 170,22	Ordinário
	3050011011	28/09/2021	R\$ 79,34	Ordinário	3050011154	22/08/2022	R\$ 418,10	Ordinário	3050011838	29/08/2023	R\$ 411,34	Ordinário
	3050011101	22/10/2021	R\$ 47,35	Ordinário	3050011608	05/10/2022	R\$ 563,56	Ordinário	3050012182	19/10/2023	R\$ 583,05	Ordinário
	3050011300	07/12/2021	R\$ 64,22	Ordinário	3050011790	31/10/2022	R\$ 172,88	Ordinário	3050012336	10/11/2023	R\$ 455,19	Ordinário
	-	-	-	-	3050011948	21/11/2022	R\$ 556,62	Ordinário	3050012489	28/11/2023	R\$ 730,93	Ordinário
	-	-	-	-	-	-	-	-	3050012736	29/12/2023	R\$ 102,59	Ordinário
Total de consumo dos 12 meses	R\$ 2.250,05				R\$ 3.863,03				R\$ 3.879,51			
	Total do ano de 2021				Total do ano de 2022				Total do ano de 2023			
Média mensal consumo (base 12 meses)	R\$ 187,50				R\$ 321,92				R\$ 323,29			
Média mensal consumo (base 36 meses)	R\$ 277,53											
Média anual consumo (base 36 meses)	R\$ 3.330,36											
Média anual consumo (R\$ 3.330,36) + 80% de margem de segurança (R\$ 2.664,28) = R\$ 5.994,64												

8.3. O valor supracitado de R\$ 2.664,28 (dois mil seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos) estipulado como "80% de margem de segurança", é justificado pelo aumento significativo na utilização dos serviços postais devido à inauguração de novas unidades da Defensoria Pública e à previsão de uma grande demanda de serviços pela empresa contratada.

8.4. Após a análise dos números contidos na planilha acima, consolidados no período de janeiro de 2021 a dezembro de 2023 e considerando a margem de 80%, verificamos que a média mensal de consumo será **R\$ 499,97 (quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos)** e sua média anual é de **R\$ 5.994,64 (cinco mil novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos)**.

8.5. Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas correntes da execução da presente contratação terá seu valor estimado em **R\$ 5.994,64 (cinco mil novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos)**. para o período de 12 meses.

8.6. A remuneração se dará pelos serviços e produtos efetivamente prestados e adquiridos.

9. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

9.1. Considerando as características dos serviços a serem prestados a contratação fundamenta-se no artigo e o Art. 75, inciso IX, da Lei 14.133/2021 e nas demais normas legais e regulamentares atinentes.

Art. 75. É dispensável a licitação:
IX - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;

9.2. Desta forma, a exceção da contratação Direta por Dispensa da lei 14.133/21 permite que os órgãos adquiram bens ou serviços diretamente de outras entidades públicas, sem a necessidade de realizar um processo licitatório, desde que essas entidades tenham sido criadas para esse fim específico. Com o intuito de agilizar os procedimentos administrativos e garantir a eficiência na prestação de serviços públicos, desde que os preços praticados sejam justos e competitivos.

10. **DO MAPA DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO**

MAPA DE RISCOS	
RISCO 01:	Descumprimento de obrigações e deveres contratuais
PROBABILIDADE:	BAIXO
IMPACTO:	ALTO
DANO	
Dano ao erário	
AÇÃO PREVENTIVA	
Acompanhamento da execução do objeto. Fiscalização rigorosa, com o objetivo de acompanhar a execução do contrato e realização dos serviços contratados.	
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	
Sugerir à autoridade competente a aplicação de penalidade.	
RISCO 02:	Não aprovação da demanda pelo Ordenador de Despesas
PROBABILIDADE:	Média
IMPACTO:	Alto

DANO	
Não prosseguimento ou atraso do processo	
AÇÃO PREVENTIVA	
Apresentar toda a instrução do processo referente ao planejamento da contratação e despachar junto ao Ordenador de Despesas	
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	
Após despacho da instrução do processo, realizar as devidas alterações para que atenda as exigências para a contratação.	
RISCO 03:	Atraso na conclusão da contratação
PROBABILIDADE:	MÉDIA
IMPACTO:	ALTO
DANO	
Não atendimento à demanda no prazo necessário, prejudicando o andamento do processo	
AÇÃO PREVENTIVA	
Execução do processo de forma célere.	
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	
Processo executado como prioridade.	
RISCO 04:	Atraso no início da prestação dos serviços
PROBABILIDADE:	MÉDIO
IMPACTO:	ALTO
DANO	
Paralisação dos serviços de postagens, ocasionando falta de comunicação via Correios com público externo.	
AÇÃO PREVENTIVA	
Prever sanções à CONTRATADA em caso de atraso de Atendimento	
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	
Aplicação de multa e sanções administrativas à CONTRATADA.	

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1. A contratação se dará para os serviços de transporte de correspondências, constituindo-se em atividade essencial e imprescindível ao bom andamento das atividades meio e fim desta Defensoria, viabilizando a comunicação. A contratação se faz necessária para que não haja descontinuidade na prestação dos mesmos, de forma a garanti-los nas

dependências da Defensoria Pública do Estado do Acre.

11.2. Considerando as características dos serviços a serem contratados não haverá parcelamento ou individualização da solução, uma vez que a conclusão é pela via da contratação direta, por dispensa de licitação, conforme o Art. 75, inciso IX, da Lei 14.133/2021.

12. **CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

12.1. Atualmente a Defensoria Pública do Estado do Acre tem o contrato nº 19/2019, referente a prestação de serviços postais executados em regime de exclusividade pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), encerrando-se em 21/02/2024.

12.2. Considerando que os serviços postais são indispensáveis para o correto desenvolvimento das atividades desta Instituição, entende-se que sua interrupção não pode ocorrer. Portanto, torna-se necessário realizar uma nova contratação, conforme evidenciado no presente estudo.

13. **ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

13.1. A aquisição está alinhada aos planos instituídos pelo órgão tais como Plano de Contratação Anual 2024, conforme item 3.3.

13.2. Potencializar a gestão organizacional, fomentando a sinergia entre a administração e a atividade finalística, gerando qualidade na entrega dos resultados.

14. **BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO**

14.1. A contratação dos serviços postais prestados pela ECT visa atender às necessidades de comunicação e logística desta Instituição, proporcionando uma infraestrutura confiável e eficiente para o envio e recebimento de correspondências, documentos e encomendas. Por meio desses serviços, busca-se alcançar os seguintes resultados:

- a) Aprimorar os canais de comunicação, estimulando a gestão e a disseminação da informação, visando atender as necessidades da Instituição;
- b) Eficiência na comunicação interna e externa: A contratação dos serviços postais dos Correios permite a troca de informações e documentos de forma ágil e segura, tanto no âmbito interno da Instituição quanto nas interações com outras entidades e órgãos externos. Isso contribui para a eficiência das operações, o compartilhamento de conhecimentos e a coordenação adequada das atividades;
- c) Agilidade na entrega de correspondências e encomendas: Os serviços postais dos Correios proporcionam uma rede ampla de distribuição e logística, garantindo a entrega rápida e precisa de correspondências e encomendas para os destinatários. Isso é fundamental para assegurar a fluidez das informações, a continuidade das operações e a satisfação dos usuários dos serviços da Defensoria;
- d) Segurança na manipulação e transporte de documentos: Os Correios possuem protocolos e sistemas de segurança estabelecidos para a manipulação, transporte e armazenamento de documentos sensíveis e sigilosos. A contratação desses serviços garante que as informações confidenciais sejam tratadas com o devido cuidado e sigilo, evitando qualquer possibilidade de acesso não autorizado;
- e) Rastreabilidade e controle de remessas: A utilização dos serviços postais dos Correios permite o acompanhamento e rastreamento das remessas, possibilitando o controle e monitoramento das correspondências e encomendas em trânsito.
- f) Conformidade com a legislação vigente: A contratação dos serviços postais dos Correios está em conformidade com a legislação aplicável, especialmente a Lei 14.133, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos. Ao realizar essa contratação de forma legal e regulamentada, a Defensoria assegura a observância dos princípios de transparência e economicidade na administração pública.

15. **PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

15.1. A Defensoria Pública do Estado do Acre terá o setor competente a realizar as remessas e pedidos de postagens de documentos junto a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT).

15.2. O serviço será fiscalizado pelo seu respectivo fiscal de contrato, conforme publicação que será realizada no site eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Acre.

16. **POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

16.1. A Constituição Federal estabelece, no inciso VI do art. 170, a defesa do meio ambiente, inclusive mediante tratamento diferenciado conforme o impacto ambiental dos produtos e serviços e de seus processos de elaboração e prestação. No art. 225, destaca-se o dever constitucional do Estado preservar o meio ambiente: Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

16.2. As contratações públicas sustentáveis constituem instrumentos relevantes de contribuição para a reorganização da economia com novos paradigmas. Sob tal perspectiva, as contratações públicas sustentáveis representam a adequação da contratação ao que se chama consumo sustentável. Significa pensar a “proposta mais vantajosa para a administração” levando-se em conta não apenas o menor preço, mas o custo como um todo, considerando a manutenção da vida no planeta e o bem-estar social.

16.3. Cabe ao governo, estimular uma economia “que resulte em melhoria do bem-estar humano e equidade social, ao mesmo tempo em que gere valor para a Natureza, reduzindo significativamente os impactos e riscos sociais e ambientais e a demanda sobre recursos escassos do ecossistema e da sociedade”.

16.4. Nesse sentido, os Correios deverão atender aos seguintes critérios e práticas de sustentabilidade:

- a) Uso de embalagens sustentáveis: Os Correios devem utilizar embalagens que sejam ambientalmente sustentáveis, preferencialmente fabricadas com materiais reciclados ou provenientes de fontes renováveis. Além disso, as embalagens devem ser projetadas de forma a minimizar o desperdício de materiais e facilitar a reciclagem ou reutilização;
- b) Eficiência energética: Os Correios devem buscar a eficiência energética em suas operações, utilizando equipamentos e veículos que sejam energeticamente eficientes. Isso inclui a adoção de práticas de conservação de energia, como o uso de iluminação LED e a implementação de sistemas de monitoramento e controle de consumo energético;
- c) Redução das emissões de gases de efeito estufa: Os Correios devem buscar a redução das emissões de gases de efeito estufa em suas operações logísticas. Isso pode ser alcançado por meio da otimização das rotas de entrega, da utilização de veículos com baixas emissões ou movidos a fontes renováveis de energia, e do estímulo ao uso de transportes públicos ou modos de transporte mais sustentáveis.
- d) Gestão responsável de resíduos: Os Correios devem adotar práticas de gestão responsável de resíduos, priorizando a redução, a reutilização e a reciclagem. Isso inclui a implementação de programas de coleta seletiva, o estímulo ao uso de embalagens retornáveis ou recicláveis, e o descarte adequado de resíduos perigosos, seguindo as normas ambientais vigentes.
- e) Responsabilidade socioambiental: Os Correios devem demonstrar responsabilidade socioambiental em suas práticas e políticas corporativas. Isso inclui a promoção da inclusão social, a valorização dos direitos humanos e trabalhistas, o respeito à diversidade, e a adoção de medidas para preservação e conservação da biodiversidade em suas áreas de atuação.

17. VIABILIDADE TÉCNICA

17.1. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação pelos motivos abaixo apresentados:

I - Nos termos da legislação em vigor, e caso as especificações expostas neste Estudo Técnico Preliminar sejam adotadas, entende-se **VIÁVEL** a contratação;

II - Impende destacar que os autos ainda deverão ser analisados pela assessoria jurídica, quanto a aspectos jurídicos, e pela Diretoria Geral, no que tange à oportunidade e conveniência da contratação.

Maria Inez Gonçalves de Souza

Elaborada e Fiscal do Contrato

Portaria 064/GAB/DPE-AC

ANEXO I

E-CARTA - BRONZE

Vigência: 31/01/2022

CANAL	QUANTIDADE DE PÁGINAS	E-CARTA Simples	E-CARTA Registrado	E-CARTA Registrado com AR
		68039	68039	68039
E-Carta Fácil (SMT)	2	R\$ 2,51	R\$ 8,53	R\$ 14,55
	Página adicional	R\$ 0,17	R\$ 0,17	R\$ 0,17

CANAL	QUANTIDADE DE PÁGINAS	E-CARTA Simples	E-CARTA Registrado	E-CARTA Registrado com AR
		(1) 11320 (2) 11312	(1) 11363 (2) 11355	(1) 11401 (2) 11398
Transmissão de arquivos (1) ou integração com sistema e-Carta (2)	2	R\$ 2,51	R\$ 8,53	R\$ 14,55
	Página adicional	R\$ 0,17	R\$ 0,17	R\$ 0,17

TELEGRAMA POR PÁGINA

Vigência: 02/05/2022

Meio de Acesso	Telegrama	SEM ICMS	ICMS DE 25%	ICMS DE 27%	ICMS DE 28%	ICMS DE 29%	ICMS DE 30%	ICMS DE 32%
Agência	Balcão	14,13	18,84	19,36	19,63	19,90	20,19	20,78
Telefone	Fonado	11,77	15,69	16,12	16,35	16,58	16,81	17,31
Internet	Via Internet	9,76	13,01	13,37	13,56	13,75	13,94	14,35



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

PAC CONTRATO 0329-8 / PAC REVERSO 0330-1

PACOTE BRONZE 1

Postagem Varejo

Preços em R\$

VIGÊNCIA: 31/01/2021

Peso(gr)	Estadual	RO	AM, MS	MT, RR,	AP, AL, BA, CE, DF, ES, GO, MA, MG, PA, PI, PR, RS, SC, SP, TO, PB, PE, RJ, RN, SE	RO Interior	AM, MS Interior	MT, RR Interior	AP, AL, BA, CE, DF, ES, GO, MA, MG, PA, PI, PR, RS, SC, SP, TO, PB, PE, RJ, RN, SE Interior
0 a 500	17,01	19,03	21,33	23,80	28,56	22,79	27,57	46,31	63,56
501 a 1000	18,22	20,40	22,85	25,50	30,60	24,15	29,10	48,00	65,60
1001 a 2000	19,20	22,42	25,10	28,02	33,62	28,66	33,85	53,01	71,13
2001 a 3000	22,96	26,79	30,00	33,49	40,18	33,04	38,76	58,49	77,69
3001 a 4000	24,50	28,61	32,05	35,77	42,92	42,36	48,30	68,26	87,92
4001 a 5000	26,19	30,59	34,27	38,25	45,90	44,35	50,53	70,75	90,90
5001 a 6000	27,64	33,88	38,97	44,47	55,06	51,39	58,98	80,73	103,81
6001 a 7000	29,19	37,41	43,04	49,11	60,80	54,92	63,03	85,35	109,55
7001 a 8000	30,68	40,76	46,88	53,50	66,24	70,76	79,38	102,25	127,49
8001 a 9000	31,56	42,76	49,18	56,12	69,48	72,76	81,68	104,88	130,74
9001 a 10000	32,20	44,20	50,83	58,01	71,83	74,20	83,32	106,77	133,07
Kg Adicional	4,00	5,48	6,30	7,20	8,90	9,19	10,34	13,23	16,50



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

SEDEX CONTRATO 0322-0/ SEDEX REVERSO 0324-7

PACOTE BRONZE 1

Postagem Varejo

Preços em R\$

VIGÊNCIA: 31/01/2021

Peso(gr)	Local	Estadual	RO	AM, MS	MT, RR,	AP, AL, BA, CE, DF, ES, GO, MA, MG, PA, PI, PR, RS, SC, SP, TO, PB, PE, RJ, RN, SE	RO Interior	AM, MS Interior	MT, RR Interior	AP, AL, BA, CE, DF, ES, GO, MA, MG, PA, PI, PR, RS, SC, SP, TO, PB, PE, RJ, RN, SE Interior
0 a 300	11,36	22,67	30,98	43,37	55,76	65,05	49,09	62,69	75,68	86,80
301 a 500	12,73	23,49	32,28	45,18	58,08	67,76	50,38	64,50	78,02	89,52
501 a 1.000	13,64	24,31	33,58	47,00	60,44	70,51	51,69	66,33	80,37	92,24
1.001 a 2.000	17,12	26,81	40,47	56,69	72,88	85,01	64,64	82,05	98,84	112,80
2.001 a 3.000	19,10	29,29	47,25	63,80	89,80	108,69	77,46	95,20	121,79	142,51
3.001 a 4.000	20,63	32,26	54,18	73,15	102,94	124,61	84,38	104,55	134,96	158,44
4.001 a 5.000	22,29	34,75	59,80	80,73	113,62	137,52	102,06	124,18	157,69	183,42
5.001 a 6.000	23,71	37,55	65,56	88,51	124,56	150,77	107,83	131,98	168,64	196,69
6.001 a 7.000	25,19	40,21	72,34	97,66	137,44	166,38	114,62	141,14	181,51	212,27
7.001 a 8.000	26,63	43,01	79,24	106,99	150,57	182,28	127,56	156,51	200,71	234,23
8.001 a 9.000	27,49	45,80	86,16	116,31	163,70	198,16	134,47	165,85	213,84	250,10
9.001 a 10.000	28,10	48,90	93,08	125,65	176,85	214,09	141,40	175,17	226,97	266,01
Kg Adicional	3,49	6,07	11,55	15,58	21,93	26,54	17,54	21,72	28,15	32,98



Documento assinado eletronicamente por **Maria Inez Gonçalves de Souza, Servidora**, em 08/02/2024, às 11:39, conforme horário oficial do Acre, na forma do Art. 4º, II, da Lei Federal nº 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ac.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0003333** e o código CRC **45969873**.